



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 14/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de junho de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: “Hortas Pedagógicas”, cuja execução se dá pela celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) MEC/FNDE nº 30879420230049-001561/2023, firmado entre o IFPB e o MDA, tendo sua execução acompanhada pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro de 2022, **considerando:**

- I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- II. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos I e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB;
- III. o pedido constante no processo nº 23381.002964.2024-36 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” o Projeto de Extensão intitulado: “**HORTAS PEDAGÓGICAS**”, a ser gerenciado pela Reitoria”.

§ 1º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, apresenta projeto que constitui em uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), cujo objetivo é apoiar a formação de agentes da assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares, a partir da implantação e utilização de hortas pedagógicas.

§ 2º O projeto visa promover a formação de agentes da assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares por meio da implantação e utilização de hortas pedagógicas para o cultivo de leguminosas, vegetais, plantas medicinais, e PANCs (Plantas Alimentícias não Convencionais) em instituições de associativas, no estado da Paraíba, contribuindo para os processos de fortalecimento da segurança alimentar e da geração de renda por meio da comercialização dos produtos em feiras agroecológicas de produtos orgânicos.

Art. 2º Fica revogada a Resolução AR 50/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Neilor Cesar dos Santos

Presidente Substituto do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 28/06/2024 11:38:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 573498
Verificador: 588bb0708d
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706